



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1055/2023

Processo Número: **19360/2023** | Data do Protocolo: 28/06/2023 17:57:17

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui a obrigatoriedade de que todos os prédios públicos do Estado de São Paulo passem a ser equipados com coletores solares e demais componentes que possibilitem a captação e o uso de energia solar em quantidade suficiente para suprir o uso de energia elétrica atualmente utilizada.





## Projeto de Lei

*“Institui a obrigatoriedade de que todos os prédios públicos do Estado de São Paulo passem a ser equipados com coletores solares e demais componentes que possibilitem a captação e o uso de energia solar em quantidade suficiente para suprir o uso de energia elétrica atualmente utilizada.”*

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao Governo do Estado de São Paulo a instituir a obrigatoriedade de que todos os prédios públicos do Estado de São Paulo, no âmbito dos três poderes, passem a ser equipados com coletores solares e demais componentes que possibilitem a captação e o uso de energia solar em quantidade suficiente para suprir o uso de energia elétrica atualmente utilizada

Artigo 2º- A adaptação dos prédios públicos às determinações da presente lei deverá ser feita em até 2 (dois) anos de sua promulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Apresento o presente projeto de lei visando implementar no Estado de São Paulo o uso de energia limpa e barata, que é a energia solar, sabidamente a mais econômica e ecologicamente adequada para os dias de hoje. Não faz sentido, com o avanço que houve nos últimos tempos nos mecanismos de captação e uso dessa forma de energia, que o Estado de São Paulo continue a se valer de energia elétrica como principal matriz energética de atendimento a seus prédios e, em consequência, a seus serviços.

Há necessidade social de aprovação deste projeto, e por isso é que peço aos meus pares o seu apoio.

Sala das Sessões em

Professora Bebel

Deputada Estadual-PT

**Professora Bebel - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 28/06/2023 17:09

Checksum: **5B8CD9E206C12C8AC9646F45D39AD64E864EEBFA8BF1DFB8F4EBDEE7C2345AA1**

